



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.543, DE 5 DE MARÇO DE 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023 e suas alterações, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a inclusão da Fonte 05 e atender despesas com Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Repasse ao Terceiro Setor, decorrente de Emenda Parlamentar Federal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.795 - 3.3.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0093 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002 - 2.795 - 3.3.50.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0093 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.